



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de abril de 2024.

Ano XI Edição nº 2.373 Pág. 1 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1516/2024	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA Nº 1.531, DE 5 DE ABRIL DE 2024	04
PORTARIA Nº 1532/2024	04
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PAG
RESOLUÇÃO Nº 03/CMAS/2024	05
RESOLUÇÃO Nº 04/CMAS/2024	06
RESOLUÇÃO Nº 05/CMAS/2024	07
RESOLUÇÃO Nº 06/CMAS/2024	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024	11
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PAG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024	11
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024	11
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024	12
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024	12
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024	13

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de abril de 2024.

Ano XI Edição nº 2.373 Pág. 2 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1516/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.614 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 743.635,27 (setecentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	25.000,00
---	-----------

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.452.0013.2.053-Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:511-Taxas - Prestação de Serviços-Exercício Corrente	52.000,00
---	-----------

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002-Conselho Tutelar

08.244.0011.2.041-Manutenção do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3503-Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA-Exercícios Anteriores	4.635,27
--	----------

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

04.392.0018.2.061-Realização da Fescafé

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	202.000,00
--	------------

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
---	--

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br	De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013		
Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06, 07 e 08 de abril de 2024.	Ano XI	Edição nº 2.373	Pág. 3 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	140.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:336-FMS - APSUS-Investimento e Aquisição de Equipamentos a Atenção Primária-Exercício Corrente	320.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ 4.635,27 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), na seguinte fonte de recursos:

503-Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	4.635,27
--	----------

II - o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) na fonte de recursos 336- FMS - APSUS-Investimento e Aquisição de Equipamentos a Atenção Primária;

III – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais) abaixo indicadas:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.365.0009.2.019-Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	5.000,00
---	----------

12.365.0009.2.020-Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	20.000,00
---	-----------

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.452.0013.2.053-Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:511-Taxas - Prestação de Serviços-Exercício Corrente	52.000,00
--	-----------

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

04.122.0016.1.206-Construção de Edificação para Instalações do Almoxarifado

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	1.000,00
---	----------

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	1.000,00
--	----------

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	120.000,00
---	------------

06.181.0023.2.099-Sistema de Monitoramento e Vigilância

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	80.000,00
--	-----------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de abril de 2024.

Ano XI Edição nº 2.373 Pág. 4 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.13.00-Contribuições Patronais	
Fonte:303- Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	140.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.531, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido, o servidor Luiz Carlos dos Santos do cargo de Chefe da Divisão de Praças, Parques, Jardins e Viveiro de Mudanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 1835/2024, de 3 de abril de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a contar de 5 de abril de 2024, o servidor Luiz Carlos dos Santos, matrícula 186459, do cargo de Chefe da Divisão de Praças, Parques, Jardins e Viveiro de Mudanças, de provimento em comissão.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1532/2024

Designa a equipe Responsável para compor o Núcleo de Educação Permanente.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de abril de 2024.

Ano XI Edição nº 2.373 Pág. 5 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a Equipe Responsável para compor o Núcleo de Educação Permanente.

Adriana Pereira de Souza – Dentista
Anselmo Donizete Florentino – Agente Comunitário de Saúde
Antonio Eduardo Neia Giavina Bianchi – Psicólogo
Carlos Roberto Martins Ramos Filho - Dentista
Crisceli Adriane Fortini – Auxiliar de enfermagem
Daiana Aparecida Dias - Agente Comunitário de Saúde
Eloiza Laura Ribeiro Mesquita Lemgruber – Enfermeira/vacina
Jheneffer Kely Soares Escorsin – Médica
Mario Cesar de Carvalho – Técnico em Saúde Bucal
Neuza Fernandes Otavio – Agente Comunitário de Saúde
Sandra Regina Batista dos Santos – Usuária
Thaise Cristhiane Baggio Paschoal – Enfermeira

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/CMAS/2024

SÚMULA: Aprova a reprogramação de saldo constante em conta do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2024, referente ao repasse de recurso Estadual do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social em 31/01/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de abril de 2024.

Ano XI Edição nº 2.373 Pág. 6 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em XXXXX.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a reprogramação de saldo constante em conta do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2024, referente ao repasse de recurso Estadual do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social em 31/01/2024, assim como segue:

PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I

- Agência: 47562 – Banco do Brasil
- C. Corrente: 67296
- Saldo para repactuação: R\$ 39.556,55

Artigo 2º - A execução do recurso será de acordo com o Plano de Ação 2024 do município elaborado para execução do PAS – Piso Único de Assistência Social.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 05 de março de 2024.

Silvana Zioldo Ferreira
Vice-Presidente do C.M.A.S

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/CMAS/2024

SÚMULA: Aprova a Emenda Parlamentar nº 202428470004 no valor de R\$ 100.000,00 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, com objeto de Incremento temporário para execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada em 05/04/2024, constante na respectiva Ata nº 03/2024.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de abril de 2024.

Ano XI Edição nº 2.373 Pág. 7 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **Emenda Parlamentar nº 202428470004**, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro/PR, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a (s) unidade (s) que ofertam (m) serviço (s) socioassistencial (ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

- Unidade (s) Beneficiária (s): APAE
- Denominação (informar CNPJ, quando a unidade for privada): 00.105.328/0001-72.
- Valor (R\$): 100.000,00 (para despesa de custeio)

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 05 de Abril de 2024.

Silvana Zioldo Ferreira
Vice-Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/CMAS/2024

SÚMULA: Aprova a reprogramação de saldos constantes em contas do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2024, referente aos repasses de recursos federais ao final do exercício do ano de 2023.

O CONSELHO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 05/04/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação de saldos constantes em contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos repasses de recursos federais ao final do exercício do ano de 2023, assim como segue:

1. BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

1.1. IGDBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

- Agência: 47562 – Banco do Brasil
- C. Corrente: 66451
- Saldo para repactuação: R\$ 31.957,28

1.2. IGD Programa Auxílio Brasil

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de abril de 2024.

Ano XI Edição nº 2.373 Pág. 8 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Agência: 47562 – Banco do Brasil
- C. Corrente: 83879
- Saldo para repactuação: R\$ 82.889,19

1.3. Total do Bloco: R\$ 114.846,47

2. BLOCO GESTÃO DO SUAS

2.1. Ações do COVID no SUAS para Acolhimento – Portaria 369/2020

- Agência: 47562 – Banco do Brasil
- C. Corrente: 7747X
- Saldo para devolução/repactuação: R\$ 6.001,62

2.2. Ações do COVID no SUAS para Alimentos – Portaria 369/2020

- Agência: 47562 – Banco do Brasil
- C. Corrente: 77488
- Saldo para devolução: R\$ 2.485,02

2.3. Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada do IGD – SUAS

- Agência: 47562 – Banco do Brasil
- C. Corrente: 6646X
- Saldo para repactuação: R\$ 163,10

2.4. Total do Bloco de Gestão do SUAS: R\$ 8.649,74

3. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1. Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

- Agência: 47562 – Banco do Brasil
- C. Corrente: 66486
- Saldo para repactuação: R\$ 252.741,23

3.2. Total do Bloco da Proteção Social Básica: R\$ 252.741,23

4. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

4.1. Componente Piso de Alta Complexidade I

- Agência: 47562 – Banco do Brasil
- C. Corrente: 71617
- Saldo para repactuação: R\$ 5.583,68

4.2. Total do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade: R\$ 5.583,68

5. GRUPO DE PROGRAMAS

5.1. Ações do COVID no SUAS para Equipamentos de Proteção Individual – Portaria 369/2020

- Agência: 47562 – Banco do Brasil
- C. Corrente: 77496
- Saldo para repactuação: R\$ 5.78



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de abril de 2024.

Ano XI Edição nº 2.373 Pág. 9 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

5.2. Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola

- Agência: 47562 – Banco do Brasil
- C. Corrente: 66435
- Saldo para repactuação: R\$ 24,13

5.3. Estruturação da Rede de Serviços – Custeio

- Agência: 47562 – Banco do Brasil
- C. Corrente: 89087
- Saldo para repactuação: R\$ 31.359,23

5.4. Estruturação da Rede de Serviços – Custeio

- Agência: 47562 – Banco do Brasil
- C. Corrente: 89095
- Saldo para repactuação: R\$ 83.348,23

5.5. Estruturação da Rede de Serviços – Custeio

- Agência: 47562 – Banco do Brasil
- C. Corrente: 77771
- Saldo para repactuação: R\$ 13.427,76

5.6. Estruturação da Rede de Serviços – Investimento

- Agência: 47562 – Banco do Brasil
- C. Corrente: 89109
- Saldo para repactuação: R\$ 73.171,55

5.7. Estruturação da Rede de Serviços – Investimento

- Agência: 47562 – Banco do Brasil
- C. Corrente: 77852
- Saldo para devolução/repactuação: R\$ 39.402,78

5.8. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS

- Agência: 47562 – Banco do Brasil
- C. Corrente: 88099
- Saldo para repactuação: R\$ 10.123,67

5.9. Total do Grupo de Programas: R\$ 250.863,13

6. TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO: R\$ 632.684,20

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 05 de abril de 2024.

Silvana Ziroldo Ferreira
Vice-Presidente do C.M.A.S



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de abril de 2024.

Ano XI Edição nº 2.373 Pág. 10 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/CMAS/2024

SÚMULA: Aprova a Emenda Parlamentar nº 47770005 no valor de R\$ 150.000,00 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, com objeto de Incremento temporário para execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada em 05/04/2024, constante na respectiva Ata nº 03/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **Emenda Parlamentar nº 47770005**, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro/PR, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a (s) unidade (s) que ofertam (m) serviço (s) socioassistencial (ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

- Unidade (s) Beneficiária (s): APAE
- Denominação (informar CNPJ, quando a unidade for privada): 00.105.328/0001-72.
- Valor (R\$): 100.000,00 (para despesa de investimento)
- Valor (R\$): 50.000,00 (para despesa de custeio)

Artigo 2º - Aprovar os valores de investimento e custeio conforme orientação contida no Ofício nº 165/2024 – GSSMORO, o qual comunica alterações orçamentárias no Grupo de Natureza – GND, realizadas no SIOP, na janela de 22/03/2024, nas Emendas Individuais de minha autoria ao OGU/2024, via Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 05 de Abril de 2024.

Silvana Zioldo Ferreira
Vice-Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de abril de 2024.

Ano XI Edição nº 2.373 Pág. 11 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024 (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: C. A. SALVADOR – TURISMO - **CNPJ:** 22.023.807.0001-82

OBJETO: A contratação de empresa para locação de ônibus urbano com capacidade mínima de 35 lugares com data de fabricação não superior a 12 (doze) anos para atender emergencialmente o transporte coletivo da cidade de Ribeirão Claro/PR.

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 a 07 de agosto de 2024.

VALOR: R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais).

Ribeirão Claro-PR, 05 de abril de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO – SAAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 001/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA FOLHA DA DIVISA LTDA

CNPJ/MF Nº: 06.128.062/0001-60

OBJETO: contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com espaço aproximado de 8.000 (oito mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura.

VALOR: de R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001– 17.122.0017.2080– 3.3.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 05 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: do dia 02 de março de 2024 até o dia 01 de março de 2025.

ASSINARAM: Paulo José Bonatte dos Santos pela Contratante IOHANA NATALINA TALMA DA SILVA Pela Contratada.

Ribeirão Claro – PR, 05 de abril de 2024.

Paulo José Bonatte dos Santos

Diretor do SAAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 002/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº: 75.230.367/0001-09

OBJETO: a aquisição de diversos materiais de construção para reparos e manutenções do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de abril de 2024.

Ano XI Edição nº 2.373 Pág. 12 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VALOR: de 80.093,47 (oitenta mil, noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001– 17.512.0017.2081– 3.3.90.30.24.00– Material para Manutenção de Bens Imóveis

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 05 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: do dia 19 de março de 2024 até o dia 18 de março de 2025.

ASSINARAM: Paulo José Bonatte dos Santos pela Contratante REINALDO RAMOS Pela Contratada.

Ribeirão Claro – PR, 05 de abril de 2024.

Paulo José Bonatte dos Santos

Diretor do SAAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 002/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA CONSTRUCENTER - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF Nº: 16.682.212/0001-36

OBJETO: a aquisição de diversos materiais de construção para reparos e manutenções do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 79.611,90 (setenta e nove mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001– 17.512.0017.2081– 3.3.90.30.24.00– Material para Manutenção de Bens Imóveis

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 05 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: do dia 19 de março de 2024 até o dia 18 de março de 2025.

ASSINARAM: Paulo José Bonatte dos Santos pela Contratante JOSUÉ JOSÉ ANTÔNIO Pela Contratada.

Ribeirão Claro – PR, 05 de abril de 2024.

Paulo José Bonatte dos Santos

Diretor do SAAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 001/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA RONALDO RODRIGUES - SUPERMERCADO

CNPJ/MF Nº: 11.350.075/0001-19

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de gêneros alimentícios, limpeza e higienização, entre outros materiais para serem utilizados pelos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município de Ribeirão Claro, Paraná.

VALOR: R\$ 16.825,08 (Dezesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001– 17.122.0017.2080– 3.3.90.30.07.12– Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

11001– 17.122.0017.2080– 3.3.90.30.21.00– Material de Limpeza e Higienização

11001– 17.512.0017.2081– 3.3.90.30.07.12– Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

11001– 17.512.0017.2081– 3.3.90.30.21.00– Material de Limpeza e Higienização

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 05 de abril de 2024.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br	De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013
Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06, 07 e 08 de abril de 2024.	Ano XI Edição nº 2.373 Pág. 13 /13

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VIGÊNCIA: do dia 05 de abril de 2024 até o dia 04 de abril de 2025.

ASSINARAM: Paulo José Bonatte dos Santos pela Contratante RONALDO RODRIGUES Pela Contratada.

Ribeirão Claro – PR, 05 de abril de 2024.

Paulo José Bonatte dos Santos

Diretor do SAAE

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 (CMRC)

Objeto: Aquisição de serviço de lavagem em veículo automotivo.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação por Limite nº002/2024 (CMRC) – Processo de Compra nº 002/2024 (CMRC)

Dotação Orçamentária: 01.01.001.01.031.0019.2.090 - 339039.19.99.00

Fonte de Recurso: 0001 (Recursos Descentralizados)

Valor Total: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19

Contratada: MURILO HENRIQUE POSSETTI 09050275907

CNPJ/MF: 31.290.840/0001-60

Vigência: 05 de Abril de 2024 à 31 de Dezembro de 2024

Data da Assinatura: 05 de Abril de 2024

Representantes: Murilo Henrique Possetti e Odair do Prado